



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ 44 _____ FLS. _____ 040
1450 _____ 06 _____ março _____ 23
LEI N.º _____ POLONI - SP, _____ DE _____ DE 20 _____

“Dispõe sobre a alteração do valor pago aos Agente Comunitário de Saúde e da outras providencias.”

WALDENOR MONTANARI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - O valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, da Prefeitura do Município de Poloni, fica alterado para R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Parágrafo Único: Fica autorizado o pagamento da diferença dos vencimentos, referente ao mês de janeiro do corrente ano, correspondendo R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Artigo 2º- Ficam dispensadas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, por se configurar despesa de pequena monta, irrelevante na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POLONI-SP, 06 de março de 2023.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal